



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 29 de Setembro de 2025 – Nº3012

DECRETO 7.079/25
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$87.512,01 (Oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais e um centavo.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7079					
Suplementação de Créditos			Data 29/09/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
941	937	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903900.26600004		4.001,14
941	942	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903900.26600004		39.362,70
941	940	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903900.26600004		30.000,00
941	938	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903900.26600004		14.148,17
Soma:					87.512,01
Anulação de Créditos			Data 29/09/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
937		1	1.13.1.08.245.0004.2037.33901400.26600004		4.001,14
938		1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903000.26600004		14.148,17
940		1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903300.26600004		30.000,00
942		1	1.13.1.08.245.0004.2037.44905200.26600004		39.362,70
Soma:					87.512,01

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.0780/25
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$362.057,14 (Trezentos e sessenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e quatorze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7080					
Suplementação de Créditos				Data	29/09/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
291	291	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001		362.057,14
Soma:					362.057,14
Decreto Nº 7080				Data	29/09/2025
1713501101	Atenção Primária - Principal				362.057,14
Soma:					362.057,14

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção Primária - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2121/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo PIR-020304/001641/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Preliminar de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores: **CAROLINA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 11479, Psicólogo I, designada Presidente desta Comissão; **HÉRCULES MILLER CARDOZO**, segundo membro, matrícula funcional nº 11673, Assistente Social I; e **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA KELLY**, terceiro membro, matrícula funcional nº 12511, Agente Administrativo.

Art. 2º – Instaurar Investigação Preliminar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, com a emissão de relatório conclusivo de autoria e materialidade, conforme processo administrativo PIR- 020304/001641/2025, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2122/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002133/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido **LUCIANE CHRISTINE GOMES CLEMENTE DA SILVA**, matrícula nº 12983, do Cargo de Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Educação, a partir de 30/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2123/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo I, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40060/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores
Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2124/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020218/000160/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **ARTHUR NERY RICETTE DE MENDONÇA**, Chefe de Setor de Apoio Administrativo, matrícula nº 13788, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 037/2025, referente à Prestação de Serviços de Fretamento de veículos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2125/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020208/000139/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, Chefe de Setor de Comercialização, matrícula nº 7489 e **CARINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6846, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar os contratos vinculados à Ata de Registro de Preço nº 018/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2126/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002090/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/09/2025 a 22/09/2025, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **LIDIANE MONTEIRO NUNES MACHADO**, Docente II – Inglês, matrícula nº 12469, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2127/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002089/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/09/2025 a 19/09/2025, perfazendo 12 (doze) dias, a servidora municipal, **HELENA VICTORIA DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11799, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2128/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002092/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/09/2025 a 25/09/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **RARIENY CONCENIR SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12581, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2129/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020223/000177/2025;

RESOLVE conceder afastamento preventivo ao servidor público **ONOFRE SPERANZA**, Docente II- Matemática, matrícula nº 11433, pelo período de 01/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do art. 174 da Lei municipal n. 964/2009.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2130/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020223/000177/2025;

RESOLVE conceder afastamento preventivo ao servidor público **ONOFRE SPERANZA**, Docente II - Matemática, matrícula nº 11433, pelo período de 01/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do art. 174 da Lei municipal n. 964/2009.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2131/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002125/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/09/2025 a 11/11/2025, perfazendo 54 (cinquenta e quatro) dias, a servidora municipal, **TALINE IZIDORO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Gerais, matrícula nº 11893, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2132/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000812/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **CAMILA GOMES DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11898, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00285316 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 17/09/2025 e término em 16/10/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ERRATA

Instrumento: Contrato nº 032/25.

ONDE SE LÊ: Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000134/2025

LEIA-SE: Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000135/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão do Município de Pirai/RJ ao Convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da ABRASE, CNM e FNP, objetivando a adoção do padrão nacional da NFS-e e integração ao Sistema Nacional da NFS-e, nos termos do art. 199 do Código Tributário Nacional.

Aderente: Município de Pirai/RJ, representado pelo Prefeito Luiz Fernando de Souza.

Vigência: Prazo indeterminado, a partir de 30 de julho de 2025.

Responsável pela publicação: Município de Pirai/RJ.

Pirai, 30 de julho de 2025.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: O acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais), referente a locação de 01 (uma) máquina copiadora, pelo período de 10 (dez) meses, em decorrência de acréscimo no quantitativo, para atender o Setor de Protocolo, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000874/2025

Fundamento: Art 65 Inciso II § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020204/000874/2025

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO

Objeto: Filiação do Município de Pirai/RJ à Associação Brasileira de Municípios (ABM), visando à cooperação institucional, participação em atividades promovidas pela entidade e acesso a serviços de orientação técnica, jurídica e administrativa.

Valor da Anuidade: R\$ 20.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais).

Fundamentação: Processo Administrativo nº 09980/2025-01

Data da Assinatura: 29 / 09 / 2025.

Associação Brasileira de Municípios – ABM

CNPJ: 33.970.559/0001-01

Endereço: SAUS, Quadra 05, Bloco F – Edifício da Associação Brasileira de Municípios – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70070-910.

Município de Pirai – RJ

CNPJ: 29.141.322/0001-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse nº 978953/2025/MTUR/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO PARQUE CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, Valor total R\$ 394.205,00 dos recursos sendo: R\$ 384.205,00 correrão à conta da União UG 54007 – Nota de Empenho 2025NE000067, e R\$ 10.000,00 correrão à conta do Município a título de contrapartida. Vigência 29/09/2025 a 29/09/2028; assinado em 29/09/2025; por Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e Luiz Fernando de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 081/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Conceder, retroativamente, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora **Nathalia Lamon Lopes**, Oficial Legislativo, matrícula **2146-7**, a partir de 17 de Setembro do corrente ano, nos termos do Art. 97 da Lei nº 964 de 11 de agosto de 2009.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Setembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

BNC
Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025
Nº PROC. ADM. 0410/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI, de acordo com a regulamentação CONFORME O EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS e tendo como autoridade MOACIR GONCALVES DA ROCHA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 29/09/2025 14:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/10/2025 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/10/2025 09:58
INÍCIO DISPUTA: 20/10/2025 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 225.212,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirai.

Para demais informações contato via e-mail: cmpirai@pirai.rj.br, telefone: 2424119500 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqk%5Dnr8d8GpPN%2FgrlQms2ymbQEnaChMkdh1_1xauJ6clwHXINBFcv3PLKk1CDPXb5uU%2FqKV8XUY1NT_SotwmQokKUG589hv6rTWmhWv7W0%3D

GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS
Pirai-RJ - 29/09/2025





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

